



847 28.07.2020 09h00

  
Presidente

Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém  
Vereador Pablo Farah – PL

## PROJETO DE LEI

Nº 005/2020

Instituir nas Escolas Municipais a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como disciplina curricular obrigatória no Ensino Fundamental e Médio no Município de Belém e dá Outras Providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica instituído nas Escolas Municipais a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como disciplina curricular obrigatória no Ensino Fundamental e Médio.

**Art.2º** - Contratar profissionais qualificados em LIBRAS para ensinar a disciplina.

**Art.3º** - Os profissionais deverão ter formação em nível superior em cursos de graduação de licenciatura plena em Letras Libras ou em Letras Libras/Língua Portuguesa como segunda Língua.

**Art.4º** - Esta disciplina (LIBRAS), terá caráter avaliativo, onde o educando irá desenvolver a LIBRAS como estudo obrigatório.

**Parágrafo Único:** As pessoas surdas terão prioridade para o corpo docente nas vagas dos profissionais que iram atuar na disciplina (LIBRAS, conforme previsto no CAPUT).

**Art.5º** - Este projeto será implantado inicialmente como um projeto piloto nas escolas que apresentarem educandos surdos, para prazo de adaptação da administração municipal.

**Parágrafo Único:** Como prazo único de 01 (um) ano letivo para sua implantação total, em conformidade com o CAPUT.

**Art.6º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art.7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Salão Plenário "Lameira Bittencourt", 28 de Julho de 2020**



**PABLO FARAH**  
**Vereador – PL**



**Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém  
Vereador Pablo Farah – PL**

---

## **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei tem como objetivo a inclusão da Língua Brasileira de Sinais - **LIBRAS** como disciplina obrigatória nas escolas municipais de Belém em todas as etapas e modalidades da educação básica. De acordo com a Lei Federal 10.436 / 2002, a Língua Brasileira de Sinais - **LIBRAS** é a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visuomotora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. No Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 o Art. 3º evidencia que a Língua Brasileira de Sinais – **LIBRAS**, deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Promover o ensino e a divulgação dessa língua para a sociedade se comunicar com o surdo é fundamental para a inclusão da pessoa surda como cidadão do seu país, pois fará com que haja uma melhor interação dos ouvintes com as comunidades surdas. E essa necessidade vai além da sala de aula, pois existem várias situações do cotidiano em que há grande dificuldade dos ouvintes em entender e se comunicar com os surdos ou vice versa. Esse projeto visa promover o ensino e a divulgação da **LIBRAS** para todas as crianças das escolas municipais de Belém, para que possam entender melhor as comunidades surdas, sua cultura e refletir sobre as particularidades das mesmas. É necessário mostrar a importância da Língua Brasileira de Sinais – **LIBRAS** como um elemento essencial para a comunicação e fortalecimento de uma identidade Surda, e o nosso município e as escolas que fazem parte dele, não podem ignorar esse processo de ensino aprendizagem. Diz o artigo 205 da Constituição Federal de 1988: " A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". A todo cidadão brasileiro é garantido o direito à educação, uma educação de qualidade, onde o indivíduo seja inserido na sociedade e no mercado de trabalho. Uma educação sem exclusões, sem discriminação e com o propósito de fazer desse país um lugar para todos. A Língua Brasileira de Sinais – **LIBRAS**, se ensinada em todas as escolas municipais de Belém, garantirá à comunidade surda uma maior oportunidade desse indivíduo na sociedade, pois ele será percebido e entendido como ser humano que faz parte dessa sociedade.

**Belém, 28 de Julho de 2020**



**Pablo Farah**  
**Vereador – PL**